

ANEXO AO EDITAL Nº 06/2024 – IFRR/CAM

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULAS DOS APROVADOS NAS LISTAS DE RESERVA DE VAGAS DE ACORDO COM A RENDA BRUTA FAMILIAR ATÉ 1 E ½ SALÁRIOS PER CAPITA

Os candidatos aprovados para uma das vagas reservadas nas **Listas L1, L2, L9 e L10** deverão, **obrigatoriamente, além da Documentação relacionada no item 52**, apresentar a documentação comprobatória de que tratam os incisos de I a V a Seguir, a depender do perfil socioeconômico a que se ajustar.

I- TRABALHADORES ASSALARIADOS:

- a. Contracheques dos últimos 3 (três) meses, anteriores a data final do período de inscrição do processo seletivo; ou
- b. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e Da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- c. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada; ou
- d. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada ou carnê do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; ou
- e. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); ou
- f. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

II- ATIVIDADE RURAL:

- a. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e Da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- b. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ); ou
- c. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando For o caso; ou
- d. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; ou
- e. Notas fiscais de vendas.

III- APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

- a. Extrato mais recente do pagamento de benefício; ou
- b. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- c. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

IV- AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

- a. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e Da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou

- b. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; ou
- c. Guias de recolhimento ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; ou
- d. Extratos bancários dos últimos três meses.

V - RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

- a. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e Da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- b. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; ou
- c. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de Recebimentos.
- d. A critério da equipe de avaliação socioeconômica, e a fim de consubstanciar o processo de análise, poderão ser realizadas

Entrevistas, visitas ao local de domicílio do candidato e/ou solicitado (s) outro (s) documento (s) comprobatório (s).

Para efeitos deste Edital, em consonância com a Portaria Normativa nº 18/2012 do Ministério da Educação, a renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

- I - Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante neste processo de ingresso discente;
- II - Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do caput; e
- III - divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II pelo número de pessoas da família do estudante.

No cálculo referido no inciso I, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da Família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

Estão excluídos do cálculo da renda familiar bruta *per capita*:

I - Os valores percebidos a título de:

- a. Auxílios para alimentação e transporte;
- b. Diárias e reembolsos de despesas;
- c. Adiantamentos e antecipações;
- d. Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e. Indenizações decorrentes de contratos de seguros; e
- f. Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

II - Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b. Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c. Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d. Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e. Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

DECLARAÇÃO DE COR/RAÇA OU ETNIA

Eu, _____
CPF _____, candidato no Edital nº
_____/2024 Curso _____, sob nº. de inscrição
_____ IFRR/Campus Boa Vista Zona Oeste, data de nascimento
____/____/____, me autodeclaro:

() Branco(a) () Preto(a) () Pardo(a) () Amarelo(a) () Indígena
() Não declarado

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais

Cominações legais aplicáveis e que poderei perder o vínculo com a instituição, a qualquer tempo.

Boa Vista-RR, ____ de _____ de 202____.

Assinatura do candidato

Assinatura do pai, mãe ou responsável legal (quando o candidato tiver idade inferior a 18 anos).

Nome do responsável: _____

CPF do responsável: _____

ANEXO III

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

Em conformidade com o que estabelece o item 96 do Edital ____/2024 do IFRR/CAM, solicito desta Comissão do processo seletivo do CAM, o atendimento diferenciado para realização da prova de redação, em virtude da minha impossibilidade, comprovada mediante atestado médico em anexo, de me submeter a avaliação na mesma sala de aula em que o exame será aplicado.

Reitero ter plena ciência de que o atendimento diferenciado previsto no item 96 do Edital ____2024 do IFRR/CAM, se limita ao atendimento de restrições de saúde momentânea, adquiridas após o período de inscrição, e que esse atendimento se dará exclusivamente no mesmo prédio da unidade em que se realizará a prova de redação, não importando, sob hipótese alguma, atendimento domiciliar ou realização de atendimento ao candidato fora das dependências do CAM.

Eu, _____ CPF _____
RG: _____ UF: _____ emissor: _____ Data de
Nasc: ____/____/____ Endereço: _____
Número: _____ Complemento: _____ SOLICITO
a realização de Atendimento Diferenciado.

IMPORTANTE

Ao assinar este requerimento, o candidato declara sua expressa concordância em se submeter às regras do atendimento diferenciado.

As informações aqui prestadas, são de inteira responsabilidade do candidato, que poderá responder judicialmente em caso de apresentação de dados e informações comprovadamente falsas.

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do candidato

Assinatura do pai, mãe ou responsável legal (quando o candidato tiver idade inferior a 18 anos).

Nome do responsável: _____

CPF do responsável: _____

ANEXO VI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu, _____ CPF _____
_____ nº _____
RG: _____ UF: _____ emissor: _____ Data de
Nasc: ____/____/____ Endereço: _____
_____ Número: _____ Complemento: _____ autorizo
os seguintes termos:

1. AUTORIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO PROFISSIONAL MULTIDISCIPLINAR

O estudante identificado nesta ficha, por si ou por seu representante legal, AUTORIZA a realização de atendimento profissional multidisciplinar no âmbito educacional (Enfermagem, Serviço Social, Psicologia e Pedagogia).

2. AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM/VOZ

O estudante identificado nesta ficha, por si ou por seu representante legal, AUTORIZA ao IFRR, a utilizar de sua imagem e nome para fins exclusivos de divulgação de suas atividades, podendo reproduzi-los ou divulgá-los junto à rede de computadores (internet), jornais, revistas, mídias eletrônicas, folders e todos os meios de comunicação disponíveis, sejam eles públicos ou privados.

A presente autorização é concedida a título gratuito, sem que nada possa ser reclamado, a qualquer título.

_____, ____ de _____ de 202 ____.

Assinatura do Declarante

Assinatura do candidato

Assinatura do pai, mãe ou responsável legal (quando o candidato tiver idade inferior a 18 anos).

Nome do responsável: _____

CPF do responsável: _____

ANEXO VII

DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Os candidatos aprovados para uma das vagas reservadas nas Listas L9, L10, L13, L14 e L15 deverão, obrigatoriamente, além da documentação relacionada no item 57, bem como do item 68 caso os candidatos tenham sido aprovados na L9 ou L10, anexar, na data informada no Anexo VI deste Edital, laudo médico original, conforme art. 8º-B da Portaria Normativa Nº 9/2017, emitido nos últimos 12 (doze) meses que indique a espécie, o grau ou o nível de deficiência que o acomete, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99 (com as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296/2004), da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e das Leis nº 12.764/2012 e 13.146/2015. Para fins de concorrência à reserva de vagas para PcD, considera-se ainda o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) da Organização Mundial de Saúde – OMS.
